



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

073

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 05 / 05 / 1989.

AUTÓGRAFO Nº 1.561, DE 24 / 05 / 1989.

L E I Nº 1.684, DE 26 / 05 / 1989.

Altera alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- A alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISS, a que se refere o item 98 da Tabela anexa à Lei nº 1.593, de 22 de dezembro de 1987, passa a ser de 2,0% (dois por cento).

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 26 de maio de 1989.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal

PUBLICADA AOS 26 DE maio DE 1989.

APROVADO NA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 23 / 05 / 1989.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Seyerino Alves Filho
Presidente

SANCIONO A PRESENTE LEI. São Roque 26 / 05 / 89.

José Fernandes Zito Garcia
Prefeito Municipal